

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 277/2026

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 277/2026.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lipedema", no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

O presente Projeto de Lei propõe a instituição do Dia Municipal de Conscientização e Orientação sobre o Lipedema no Município de São Paulo, com a finalidade de ampliar a difusão de informações acerca dessa enfermidade crônica e progressiva, ainda subdiagnosticada, que acomete majoritariamente mulheres.

Segundo a justificativa do projeto, a iniciativa busca promover maior compreensão social sobre a condição, contribuindo para a redução do desconhecimento que frequentemente resulta em diagnósticos tardios e abordagens terapêuticas inadequadas.

O lipedema caracteriza-se pela distribuição desproporcional e patológica de tecido adiposo, sobretudo nos membros inferiores e, em alguns casos, nos membros superiores, sendo comumente acompanhado de dor, sensibilidade aumentada, edema e limitações funcionais. A Biblioteca Virtual de Saúde, em seus Descritores de Saúde define que é um Distúrbio do tecido adiposo caracterizado por alargamento simétrico e bilateral das extremidades inferiores devido à deposição anormal de gordura subcutânea, com frequência em mulheres obesas. Está associado com hematomas, dor e pode progredir para Linfodema secundário que é conhecido por Lipolinfedema.

Tais manifestações comprometem significativamente a mobilidade, a autoestima e a qualidade de vida das pessoas afetadas, exigindo atenção específica no âmbito da saúde pública.

A ausência de informação qualificada sobre a doença dificulta sua identificação precoce e contribui para a banalização dos sintomas, muitas vezes confundidos com obesidade ou outras condições metabólicas. Nesse contexto, a criação de uma data oficial no calendário municipal permitirá a realização de campanhas educativas, ações de orientação à população e iniciativas de capacitação de profissionais de saúde, favorecendo o encaminhamento adequado e o tratamento oportuno.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa promover a conscientização, o diagnóstico precoce e a orientação adequada sobre o lipedema, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas afetadas e para o fortalecimento das políticas de saúde no Município de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,